

RESOLUÇÃO Nº 13 de 02 de outubro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.

Dispõe sobre as deliberações do pleno do Conselho Municipal de Saúde e prescreve as providências que enumera.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada no dia 02 do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.696/2019 de 18 de junho de 2019;

Considerando seu papel Deliberativo, essencial, na figura de representação máxima da comunidade frente a atuação da Secretaria de Saúde.

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária e financeira na Administração Pública municipal e no setor de Saúde;

Considerando que a aquisição de equipamentos é uma medida essencial para atender ao incentivo financeiro de investimento destinado à compra de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme estabelecido pela resolução SESA/PR n.º 860/2022;

Considerando a necessidade de atualizar e expandir a frota de veículos do município para melhorar o transporte e a logística dos serviços de saúde;

Considerando que a aquisição de veículos automotores de fabricação nacional, ano/modelo 2024/2024, está em conformidade com a resolução SESA n.º 516/2024, que estabelece as diretrizes para a compra de veículos destinados a atender às necessidades das unidades de saúde.

Considerando que a prestação de contas referente ao segundo quadrimestre de 2024 foi elaborada em conformidade com a legislação vigente, e que foram apresentadas as despesas de forma detalhada e transparente, evidenciando a correta aplicação dos recursos públicos;

Considerando a importância da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, visando a proteção da saúde pública e a garantia do acesso à água potável de qualidade;

Considerando que o Plano de Amostragem para 2025 foi elaborado com base em diretrizes técnicas e normas estabelecidas, assegurando a coleta de amostras representativas e a análise de parâmetros essenciais para a avaliação da potabilidade da água;

Considerando a necessidade de fortalecer a Rede de Atenção à Saúde Mental, conforme estabelece a Resolução SESA 924/2024, que visa a implementação dos pontos de atenção da Linha de Cuidado em Saúde Mental;

Considerando a importância da modalidade fundo a fundo, que possibilita uma gestão mais eficiente e articulada dos recursos destinados à saúde mental no exercício de 2024-2027;

Considerando que a implementação dessas diretrizes é essencial para garantir o acesso adequado aos serviços de saúde mental, promovendo a recuperação e a qualidade de vida dos usuários;

Considerando a necessidade de garantir a proteção e a segurança dos veículos de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR, essenciais para a realização de atividades e serviços de saúde à população;

Considerando a importância de selecionar uma empresa seguradora que ofereça coberturas adequadas, atendimento de qualidade e condições favoráveis, contribuindo para a gestão responsável dos recursos públicos;

Considerando a importância do aparelho de RAIO-X marca Lotus instalado na Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR, que desempenha um papel crucial no diagnóstico e tratamento de pacientes, contribuindo para a eficácia dos serviços de saúde;

Considerando a necessidade de garantir a operacionalidade e a segurança do equipamento, através de manutenção preventiva e corretiva realizada por profissionais especializados, de modo a evitar interrupções no atendimento e garantir a qualidade dos exames realizados;

Considerando a necessidade de garantir o acesso a exames de biópsia renal com imunofluorescência para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o diagnóstico preciso e o tratamento adequado de condições renais;

Considerando que a oferta desse exame é essencial para a continuidade do atendimento e para o monitoramento da saúde dos pacientes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para a efetividade das intervenções clínicas;

RESOLVE:

Art. 1º Prestação de Contas 2024 – Aprovação do Segundo Quadrimestre;

Art. 2º Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para 2025;

Art. 3º Resolução SESA 924/2024, implementar os pontos de atenção da Linha de Cuidado em Saúde Mental por meio da Rede de Atenção à Saúde para os Centros de Atenção Psicossocial, nas modalidades: I, II, III, Infantojuvenil e AD, na modalidade fundo a fundo, no exercício de 2024-2027 e Plano de Ação desenvolvido;

Art. 4º Prestação de serviço de seguro de veículos de propriedade da secretaria municipal de saúde de Capanema/PR;

Art. 5º Serviço de mão de obra especializado para manutenção do aparelho de RAIO-X marca lotus instalado na secretaria municipal de saúde de Capanema/PR;

Art. 6º Dispensa de contratação de serviço de fornecimento de exame de biopsia renal com imunofluorescência para pacientes do sus com adoção de sistema de registro de preço;

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Conselho Municipal de Saúde de Capanema-PR

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do
Colono, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

Luciane Carla Wunsch
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sandro Carlos Lazarini
Secretário Municipal de Saúde